



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 1955.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fim que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) no corrente exercício, destinado à compra de “Debentures” da Companhia telefônica Nacional, para a instalação da Linha telefônica Suburbana na cidade de Ibaíti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (18/07/1955).

ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal